



Comunicado | Lisboa | 8 de outubro de 2020

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43

NIRE 33 3 0029520-8

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Segunda Convocação)**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 17 de setembro de 2020, o Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convida os Acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- [1] Alteração do artigo 64 do Estatuto Social da Companhia; e
- [2] Reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato com prazo de duração até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Cabe esclarecer que, em linha com o seu processo de transformação, a administração da Companhia adotará um processo de avaliação do seu Conselho de Administração, com apoio de consultoria externa especializada, que tem por objetivo subsidiar o próprio Conselho na elaboração de uma proposta aos acionistas para a eleição do Conselho na Assembleia Geral Ordinária de 2021, considerando as necessidades da empresa e a efetividade do órgão. Com essa iniciativa, a Companhia cria o marco dentro do qual será elaborada a proposta aos acionistas de composição do futuro Conselho, de forma estruturada, transparente e criteriosa, em benefício da Companhia e alinhada com as melhores práticas de governança corporativa.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição na sede da Companhia, no Manual de Participação dos Acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na forma da Instrução CVM 481/09 e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>), para exame pelos senhores Acionistas.
2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária ora

convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

3. Os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão cumprir com os requisitos legais e representar no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que proceda ao depósito dos seguintes documentos na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à realização da Assembleia, aos cuidados da Gerência Societário e M&A, ou os encaminhe digitalizados em formato pdf até as 18h do dia 14.10.2020 para o endereço eletrônico *invest@oi.net.br*: (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

7. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. Nos termos do art. 21-X, inciso I c/c parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto à distância enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas normalmente.

Participação Remota

9. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitidas qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

10. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGE [ou seja, até às 11h - horário de Brasília - do dia 15.10.2020], por meio de email com o assunto "AGE – acesso remoto" para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE [acionista, procurador ou representante legal]. Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato pdf.

11. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

12. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

13. Os acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.

Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração